



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Ratificação	7
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.431, DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Emenda Parlamentar nº 25000139339202321 e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); para fazer face às despesas com investimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme Emenda Parlamentar nº25000139339202321.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I - superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64, através de recursos repassados pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.432, DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial conforme saldo de recursos federais vinculados a Secretaria de Educação, como: PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar, PNAE-Programa

Nacional de Alimentação Escolar e FNDE-Salário Educação e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais), para fazer face à execução de despesas com saldo remanescente do exercício de 2024 dos recursos do PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.239.800,00 (duzentos e trinta e nove e oitocentos reais), para fazer face à execução de despesas com saldo remanescente do exercício de 2024 dos recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º. Autoriza o Executivo Municipal abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$. 1.297.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil reais), para fazer face à execução de despesas com saldo remanescente do exercício de 2024 dos recursos transferidos pelo FNDE-Salário Educação.

Art. 4º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I - superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.433, DE 11 DE FEVEREIRO 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o pagamento de premiações as equipes vencedoras de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 3 de 8

Campeonatos Municipais e/ou atividades esportivas de diversas modalidades, realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de premiações as equipes de atletas vencedores de Campeonatos/Torneios e atividades esportivas, realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Castilho-SP, conforme cronograma do Exercício de 2025, no valor total de até **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme tabela que se apresenta abaixo:

CAMPEONATO FUTSAL DE FÉRIAS

PREMIAÇÃO	VALOR
CAMPEÃO	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
4º LUGAR	R\$ 500,00
EQUIPE MAIS DISCIPLINADA	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 250,00
DEFESA MENOS	R\$ 250,00
VAZADA	

COPA DOS CAMPEÕES DE FUTSAL

PREMIAÇÃO	VALOR
CAMPEÃO	R\$ 3.000,00
2º LUGAR	R\$ 2.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 250,00
DEFESA MENOS	R\$ 250,00
VAZADA	

CAMPEONATO VARZEANO

PREMIAÇÃO	VALOR
CAMPEÃO	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 250,00

DEFESA MENOS	R\$ 250,00
VAZADA	
CAMPEONATO VETERANO	
PREMIAÇÃO	VALOR
CAMPEÃO	R\$ 2.000,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 500,00
ARTILHEIRO	R\$ 250,00
DEFESA MENOS	R\$ 250,00
VAZADA	

TOTAL

R\$ 21.000,00

Art. 2º As premiações de medalhas e troféus, continuarão sendo fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Regulamentos, uma vez que são consideradas premiações individuais.

Art. 3º Serão deduzidos dos valores da premiação os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.

Art. 4º O valor da premiação em dinheiro poderá ser corrigido anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Autoriza o Executivo Municipal abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025 e seguintes, crédito adicional especial no valor de até R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo Único. A autorização para os exercícios seguintes se dará pela atualização do valor do caput deste artigo de acordo com a variação do índice previsto no art.4º da presente lei.

Art. 6º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e seguintes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.430/2025.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 4 de 8

Decretos

DECRETO Nº 7.591, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga Decreto Municipal”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.516, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre a Função Gratificada de Supervisor Merenda Escolar.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 098, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **FLAVIA SOARES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 311. ***. ***-00, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 301. ***. ***-97, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a servidora **GRACIELE APARECIDA ROCHA SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 387. ***. ***-60, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em Comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 5 de 8

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nesta data, o servidor **DIOGO OLIVEIRA MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 470. ***. ***-99, ocupante do cargo de Assessor Especial, de provimento em comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 116, de 22 de janeiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 116, de 22 de janeiro de 2021, que designou o servidor **Norberto dos Santos**, ocupante do emprego público de Motorista, inscrito no CPF sob o nº 078. ***. ***-65 para exercer a função gratificada de **Supervisor Merenda Escolar**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025
Processo Licitatório 07/2025
Processo de Contratação Direta 02/2025
Dispensa 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, terraplanagem e aplicação de calcário para a preparação de solo, em terreno da Estação Ferroviária, para atender à solicitação da Secretaria da Agricultura e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Luiz Henrique da Silva Neto Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 47.418.189/0001-09, com sede na Rua José Augusto de Carvalho, nº. 618, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 7 de 8

Ratificação

Processo Licitatório 04/2025 - Inexigibilidade 01/2025 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa The Brothers Produções Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 48.832.236/0001-10, com sede na Rua Seis, 1.671, Loteamento Residencial Alto do Ipês, Andradina - SP, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "The Brothers Banda Show", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando os festejos carnavalescos, a serem realizados no período de 01 a 04 de março de 2025. Base legal: inc. II, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21. Castilho - SP, 10 de fevereiro de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1464

Página 8 de 8

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER EFETIVO Nº 03/2025 - Concurso Público nº 01/2022 CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o item 1** da CONVOCAÇÃO para Atribuição de Classes/Aulas em caráter Efetivo nº 03/2025, do Concurso Público nº 01/2022, permanecendo as demais disposições inalteradas:

ONDE SE LÊ:

1- Data e Horário

Data: 11/02/2025

Horário: 08h

PROFESSOR DE CRECHE	
NOME	RG
Cicera Maria dos Santos Oliveira	2716****

LEIA-SE:

1- Data e Horário

Data: 11/02/2025

Horário: 08h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
NOME	RG
Cicera Maria dos Santos Oliveira	2716****

Castilho, 10 de fevereiro de 2025.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8413-7df5-c9ba-8bff-94



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1464, ano VIII, veiculado em 11 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 11/02/2025 às 16:43:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8413-7df5-c9ba-8bff-94>